

## **S U M Á R I O**

| <b>ORDEM</b> | <b>TÍTULO / CAPÍTULO</b>  | <b>PÁG</b> |
|--------------|---|------------|
| <b>I</b>     | PREMISSA  | 01         |
| <b>II</b>    | PRINCIPAIS ASPECTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS | 04         |
| <b>III</b>   | EXECUTOR DO PROJETO   | 05         |
| <b>IV</b>    | EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS   | 09         |
| <b>V</b>     | DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO SÓCIO-EDUCATIVO PLANO PEDAGÓGICO                        | 28         |
| <b>VI</b>    | CONSIDERAÇÕES FINAIS  | 49         |
| <b>VII</b>   | LEGISLAÇÃO / ATOS OFICIAIS EM ANEXO   | 50         |
| <b>VIII</b>  | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS  | 51         |



## I - PREMISSA

O advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90) permite mudança de paradigma do modo de pensar a infância e a adolescência e, também, traz para o centro dos debates as limitações das políticas públicas e das instituições, no tratamento do adolescente autor de ato infracional.

A legislação avançou ao definir, de modo objetivo, o ato infracional (art. 103, do ECA); ao assegurar ao adolescente infrator os direitos e garantias constitucionais (art. 106, do ECA); ao fixar rol taxativo das medidas sócio-educativas a serem impostas (art. 112, do ECA); ao absorver os princípios da doutrina de proteção integral do adolescente; entre outros. Não resolveu, de outra sorte, alguns problemas ao dar tratamento igualitário ao jovem maior de 18 e menor de 21 anos de idade, que tenha cometido ato infracional antes da maioridade, uma vez que não definiu o tipo de trabalho que deve ser desenvolvido com este jovem que, tecnicamente, não é mais um adolescente.

O desafio, agora, é a realização de trabalho eficaz na aplicação e na execução das medidas sócio-educativas para integrar o adolescente infrator na sociedade, dando cumprimento à legislação.

É imprescindível, porém, para a concreta efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente o envolvimento e trabalho sincronizado do Poder Executivo – Federal, Estadual e Municipal –, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da sociedade civil, incluindo, sem dúvida o terceiro setor.

Na concretização dos direitos do adolescente, submetido à medida sócio-educativa, é importante, entre outras ações, a ampliação e melhoria na qualidade do atendimento desses adolescentes; a elaboração de políticas que integrem serviços de diferentes áreas de atendimento, buscando o envolvimento, articulação e mobilização de organizações governamentais e não governamentais com vistas ao fortalecimento de uma



rede de atendimento; reordenação institucional dos órgãos responsáveis pelo cumprimento das medidas sócio-educativas, descentralizando e regionalizando as atividades.

O plano de trabalho e os programas sócio-educativos para os adolescentes autores de ato infracional devem, portanto, ser articulados em rede social, num conjunto de atividades públicas e comunitárias que assegurem, de modo efetivo, todos os direitos e garantias do indivíduo e criem condições de aplicação e execução de todas as medidas sócio-educativas e não apenas a de internação.

Até porque os inconvenientes da internação para o desenvolvimento do adolescente são incontestes, enquanto que os programas sócio-educativos em meio aberto, aplicados de modo eficiente, alcançam resultados satisfatórios no processo de socialização dos adolescentes, auxiliando na redução da reincidência, oferecendo oportunidades para um novo papel social, menos estigmatizado.

O plano estadual de atendimento sócio-educativo tem por objetivo reordenar o atual sistema e, especialmente, desenvolver plano pedagógico que supere a secular dicotomia oscilante entre a educação e a contenção, em especial, na internação e, ainda, explicitar e fortalecer o conceito de disciplina e auto-disciplina na efetivação das demais medidas sócio-educativas.

Plano pedagógico desenvolvido com foco na psico-educação, que valoriza a criação de vínculos e comprometimentos de todos os envolvidos. Destacando que o modelo psico-educativo proposto se assenta em dois postulados:

O primeiro considera o ser humano – adolescente – em constante evolução sob todos os aspectos e ao mesmo tempo afetivo, cognitivo, social, moral e físico. O desenvolvimento implica numa estrita relação e uma constante inter influência entre o ser humano e o meio ambiente. O segundo considera as inúmeras interações entre o educador – em sentido amplo – e o adolescente. O interveniente representando o meio social e assumindo a responsabilidade de estabelecer e de manter acompanhamento e criar vínculos.



E mais, se educação pressupõe liberdade de idéias, o grande desafio é fazer educação onde há restrição ou limitação à liberdade de ir e vir e os conflitos inerentes do indivíduo em desenvolvimento, o adolescente.

É preciso, então, que se compreenda esse período da adolescência em que transformação e desenvolvimento se colocam, ao mesmo tempo, como aliado e desafiador à capacidade humana de superar a compreensão do outro – quanto mais se esse outro traz consigo o ato infracional – o rompimento de limites, a descrença, a perda da confiança.

A superação do mito da periculosidade do jovem autor de ato infracional no ideário brasileiro, de outra sorte, desvia a atenção da problemática social para o comportamento do indivíduo, remetendo a ele toda a responsabilidade pelo seu ato, reforçando o processo de exclusão social ao qual ele já estava submetido antes de cometer infração.

Assim, promover uma ação sócio-educativa requer antes de tudo que os profissionais estabeleçam compromissos com o jovem e consigo próprios, que se aproximem de um estado maior de sentimentos que possibilite e viabilize a crença no outro, a confiança nas suas potencialidades, na superação de seus limites.

A Presidência da Febem-SP mantendo o compromisso assumido no encontro regional de Atibaia, em outubro de 2005, nomeou comissão institucional para elaboração do plano, com representante dos vários setores da fundação, envolvidos, de modo direito, na execução das medidas sócio-educativa.

O plano construiu-se tendo como base os estudos internos já realizados e a experiência acumulada; as recomendações do Conanda, em especial, as constantes no Sinase, de outubro de 2004; além da consulta aos profissionais das diversas áreas de atuação.

A estrutura do plano está assim dividida: Em primeiro lugar, identificou-se a FEBEM responsável pela execução das medidas sócio-educativas. Depois, detalharam-se as várias medidas e suas especificidades. O plano pedagógico, por inserir-se em todas as medidas, viu-se destacado em apartado.

## **II - PRINCIPAIS ASPECTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS.**

- ✓ Construção e reforma de unidades de atendimento em instalações arquitetônicas e propostas pedagógicas compatíveis com o Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 94, art.123, e art.124).
- ✓ Construção de unidade de internação e internação provisória com capacidade para 40 adolescentes internos e 16 em internação provisória.
- ✓ Modelo de atendimento para aplicação das medidas sócio-educativas, realizados em parceria com a família, sociedade civil e municípios, disponibilizando recursos materiais, pedagógicos e humanos para trabalhar com o jovem dentro de uma metodologia que possa efetivamente desempenhar a função sócio-educativa.
- ✓ Reordenamento das unidades de internação, internação provisória dentro da perspectiva de um modelo arquitetônico não prisional e a implantação de um modelo de atenção integral ao adolescente que fortaleça o aspecto sócio-educativo da medida de privação de liberdade.
- ✓ Apoio à integração operacional de órgãos no atendimento inicial ao adolescente autor de ato infracional, como forma de permitir maior agilidade na decisão sobre a aplicação da medida sócio-educativa e permitir que o adolescente aguarde a decisão em local adequado.
- ✓ Melhoria a ampliação do atendimento à medida em semi-liberdade, possibilitando opções da aplicação de medida sócio-educativa, sem a privação total da liberdade.
- ✓ Melhoria no atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas em meio aberto, com apoio ao serviço municipalizado de liberdade assistida e de prestação de serviço à comunidade, possibilitando a maior inclusão social aos adolescentes.
- ✓ Apoio e desenvolvimento de sistema de atendimento ao egresso de medida sócio-educativa promovendo a inserção do adolescente e seus familiares nos aparelhos sociais que promovam a garantia dos direitos fundamentais.



- ✓ Implementação de ações realizada de forma direta ou descentralizada, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, com o objetivo de promover a reinserção social do adolescente, sua integração familiar e o convívio em comunidade.
- ✓ Adoção de programas de municipalização das medidas em meio aberto e descentralização das unidades de internação.
- ✓ Desenvolvimento de plano de gerenciamento das parcerias, principalmente aquelas relacionadas com os demais serviços prestados pelo estado (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer etc).
- ✓ Observância de plano pedagógico que aborda a educação de forma ampla e sob os múltiplos aspectos envolvidos no processo educacional, bem como a valorização da atuação de todos os envolvidos no trato e cuidado do adolescente.
- ✓ Adoção de programa de drogadição e a análise dos reflexos que a droga causa no adolescente e na aplicação dos programas sócio-educativos.
- ✓ Adoção de conceito de saúde que abranja saúde preventiva, curativa e psicológica.
- ✓ Adoção de conceito de família além da consangüinidade e reconhecer outras formas de organização e de apoio ao adolescente.

### **III - EXECUTOR DO PROJETO**

#### **1. Identificação**

A Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – FEBEM/SP, órgão responsável pela execução das medidas sócio-educativas, foi criada pela Lei Estadual nº 185, de 12 de dezembro de 1974, com as modificações decorrentes da Lei Estadual nº 985, de 26 de abril de 1976, do Decreto nº 8.777 de 13 de outubro de 1976, da Lei Estadual nº 2793, de 15 de abril de 1981 e do Decreto nº 23.981, de 20 de setembro de 1985. Vinculada à Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania tem como objetivo primordial aplicar, no Estado, as



diretrizes e as normas dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente, promovendo estudos e planejando soluções direcionadas ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional.

A FEBEM/SP, por meio de sistema de atendimento regionalizado, procura garantir a preservação das relações com o núcleo familiar e com a comunidade a que pertence o adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa.

Possui, atualmente 04 (quatro) unidades de atendimento inicial, 59 unidades de internação, 19 unidades de internação provisória, 20 postos de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade (onde é feito o atendimento direto aos adolescentes que receberam estas medidas, além do acompanhamento de convênios com ONGs e Prefeituras) e 20 unidades de semiliberdade.

As diretrizes do atendimento são:

- ✓ Cumprir as decisões da Vara da Infância e da Juventude;
- ✓ Elaborar, desenvolver e conduzir programas de atendimento integral, que incluem a profissionalização e a reintegração social do adolescente;
- ✓ Selecionar e preparar pessoal técnico necessário à execução de seus programas e objetivos, aprimorando sua capacidade profissional, mantendo para isso formação continuada;
- ✓ Participar de programas comunitários e estimular a comunidade no sentido de obter a sua indispensável colaboração para o desenvolvimento de programas de reintegração social, cultural, educacional e profissional dos adolescentes;
- ✓ Manter intercâmbio com entidades públicas e privadas que se dediquem às atividades sócio-educativas celebrando convênios e contratos;
- ✓ Propiciar assessoria técnica aos municípios para implantar obras ou serviços destinados à efetivação das medidas sócio-educativas.



## **2. Estrutura Organizacional**

De acordo com seu Estatuto, são órgãos da FEBEM-SP a Presidência o Conselho Estadual do Bem Estar do Menor, a Diretoria Administrativa, a Diretoria Técnica e o Conselho Fiscal.

### ***2.1. Presidência***

Formada pelo Presidente, Vice-Presidente, Chefe de Gabinete. Conta ainda com os seguintes departamentos auxiliares: Assessoria Especial; Assessoria Jurídica; Corregedoria Geral; Assessoria de Comunicação Social; Assessoria de Parcerias; Assessoria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional; Ouvidoria; Central de Atendimento; Centro de Estudos e Formação Profissional; Controle Organizacional; Supervisão de Controle Interno e Expediente.

### ***2.2. Conselho Estadual do Bem Estar do Menor***

O Presidente da FEBEM-SP também preside o Conselho de 18 membros e seus suplentes que são designados pelo Governador do Estado. O Conselho é formado por representantes de várias Secretarias de Estado, Universidade de São Paulo, OAB, SENAC, SENAI, CRAS, Ministério Público, pessoas de notório saber no campo de proteção à família e ao adolescente e representantes de entidades privadas especializadas no campo de atividade da Fundação.

### ***2.3. Diretoria Administrativa e Diretoria Técnica***

A Diretoria Administrativa é composta pelas seguintes Divisões: Recursos Humanos, Suprimentos, Obras e Patrimônio, Tecnologia e Informação, Finanças, Transporte e manutenção. A Diretoria Técnica é composta por três Coordenadorias Técnicas: Medida de Internação, Medida de Semiliberdade e Atendimento Feminino e Medidas em Meio Aberto. Cada uma destas Coordenadorias é composta por Divisões Técnicas e Administrativas, além das Divisões de Segurança e de Saúde.

## 2.4. Conselho Fiscal

Composto por representante designado pelo Governador do Estado, representante designado pelo Secretário de Estado da Fazenda e um contador designado pelo Conselho Estadual do Bem Estar do Menor.

As modificações que vêm ocorrendo nesta estrutura organizacional desde a sua implantação acontecem em resposta às reflexões e necessidades da Fundação e têm por objetivo otimizar os recursos de que dispõe para o atendimento do adolescente.

## 3. Atendimentos mantidos

Quadro demonstrativo das unidades

| Unidades           | Atendimento Inicial | Internação Provisória |          | Internação |          | Semiliberdade |          | Meio Aberto | Total      |
|--------------------|---------------------|-----------------------|----------|------------|----------|---------------|----------|-------------|------------|
|                    |                     | Masc                  | Fem      | Masc       | Fem      | Masc          | Fem      |             |            |
| Capital            | 1                   | 4                     | 1        | 38         | 3        | 14            | 3        | 8           | 72         |
| Interior/Litoral   | 3                   | 14                    | 0        | 18         | 0        | 3             | 0        | 12          | 50         |
| <b>Total Geral</b> | <b>4</b>            | <b>18</b>             | <b>1</b> | <b>56</b>  | <b>3</b> | <b>17</b>     | <b>3</b> | <b>20</b>   | <b>122</b> |

Obs.: Alteração do quadro geral de atendimento visto a nova proposta de reestruturação explicita neste plano.

## 4. Princípios Norteadores da Febem/SP

### 4.1. Missão

Executar, direta ou indiretamente as medidas sócio-educativas, com eficiência, eficácia e efetividade, garantindo os direitos previstos em lei e contribuindo para o retorno do adolescente ao convívio social como protagonista de sua história.



#### **4.2. Visão**

Tornar-se referência no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, pautando-se na humanização/personalização e descentralização na execução das medidas sócio-educativas, na uniformidade, controle e avaliação das ações e na valorização do servidor.

#### **4.3. Princípios e Valores**

- ✓ Justiça;
- ✓ Ética;
- ✓ Respeito ao ser humano.

### **IV. EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS**

#### **1. Da Adolescência**

A adolescência representa uma fase evolutiva do ser humano caracterizada por alterações biológicas, psicológicas e sociais. Trata-se de fenômeno universal, muito embora as manifestações de conduta sejam culturalmente diferentes. Portanto, para compreender o adolescente deve-se contextualizá-lo, considerando questões como gênero, etnia, cultura regional, particularidades do meio social de referência, classe social e momento histórico, entre outras.

A despeito de que as manifestações externas de conduta sejam culturalmente diferentes, os psicodinamismos e a base do comportamento essencialmente são os mesmos. Neste sentido, destacam-se a seguir algumas formulações produzidas pelo conhecimento psicológico e psicanalítico, buscando maior compreensão do psiquismo da adolescência – enquanto fenômeno – constituída como categoria social pelas sociedades ocidentais a partir do final do século XVIII, quando se esboçava a diferenciação entre infância e idade adulta.

A cada momento do desenvolvimento o indivíduo tem identidade própria, fruto das identificações e experiências vitais – mundo interno e externo – que ocorreram até então. Neste sentido, para alcançar a identidade adulta, o adolescente precisa elaborar e/ou conscientizar o que pode ser considerado, conforme o descrito por MAURÍCIO KNOBEL, as três “perdas” fundamentais desse período evolutivo: a perda do corpo infantil, a perda dos pais da infância e a perda da identidade e o papel sócio-familiar-infantil.

Ao elaborar essas perdas, o adolescente realiza processos de luto, no sentido psicanalítico do termo; utiliza todos os seus mecanismos de defesa, exterioriza seus conflitos e os elabora de acordo com suas possibilidades e as de seu meio, com suas experiências e estruturas psicofísicas. Apresenta identidades transitórias, ocasionais, circunstanciais. Manifesta uma conduta turbulenta e apresenta características comportamentais marcantes, necessárias e fundamentais à elaboração dos lutos pela identidade infantil, na busca de si mesmo e da identidade adulta.

A concepção de adolescência, com base nas ciências humanas e sociais, que consideram o ser humano em permanente desenvolvimento, guém que transforma a si e ao meio social, que certamente sofre as influências desse meio, rico e pobre, que constrói, destrói e reconstrói a partir das vivências compartilhadas com seus grupos de convívio e rede de relações que permeiam sua existência, deve nortear a ação sócio-educativa.

Ao se admitir que a adolescência representa um segundo nascimento, uma segunda e grande oportunidade para o oferecimento de condições construtivas ou destrutivas ao desenvolvimento da personalidade, acredita-se que certamente será este um precioso momento para rever posturas, construir ou alterar valores, atitudes de maneira ética e criteriosa, buscando novos modelos identificatórios.

O adolescente autor de ato infracional passa pela mesma dinâmica, acrescentando-lhe o cumprimento de medida sócio-educativa e, muitas vezes, a restrição da liberdade. Nessa condição de maior vulnerabilidade, o jovem acha-se especialmente dependente de adultos que apresentem atuação positiva, esclarecedora, firme, continente de seus anseios; enfim, profissionais verdadeiramente empenhados a que esta busca de identidade, ainda que em situação adversa, se dê de modo efetivo.



A condição dos direitos fundamentais de qualquer indivíduo, tendo em vista as características especiais da adolescência, deriva da percepção moderna de que o indivíduo se forma gradativamente, e que por isso merece cuidado especial, numa abordagem de socialização evolutiva. A Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989 confirma o princípio que “todas as ações relativas às crianças, levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de bem-estar-social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem considerar, primordialmente, o interesse maior da criança”.

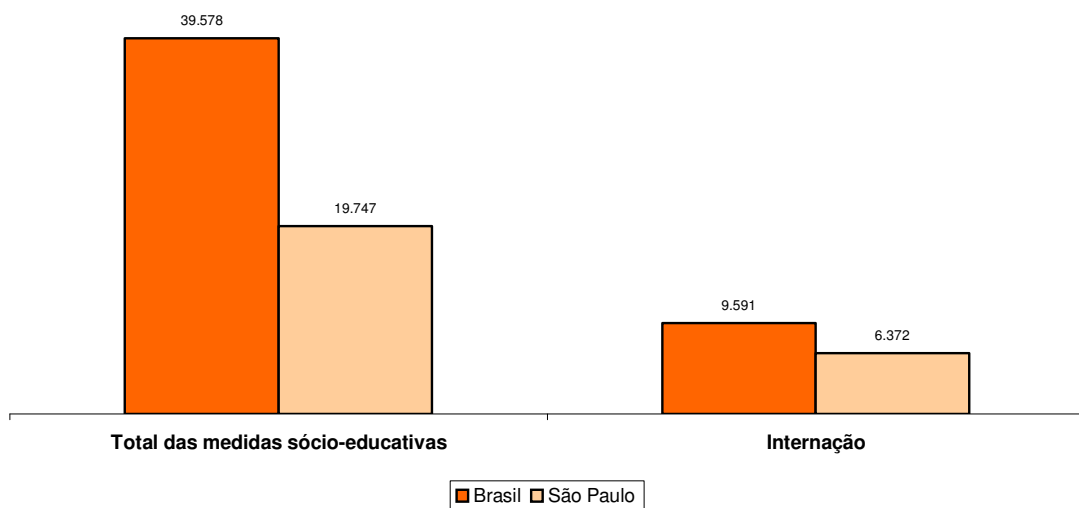
Esse princípio reforça a especial atenção que esta questão exige, por todos os motivos inerentes ao momento que vivem os adolescentes que cumprem medida sócio-educativa: **a adolescência e a privação da liberdade.**

Se por um lado as duas situações se mostram antagônicas, por outro, o peso que ambas acarretam sinalizam o caminho, a direção a seguir, o repensar dos valores, o redirecionar da vida na busca de crescimento, desenvolvimento pessoal, redescoberta de potencialidades, assumindo responsabilidades, reconhecendo e respeitando limites com consciência.

## 2. Do perfil do adolescente infrator inserido nas Medidas sócio-educativas.

O Estado de São Paulo possui 22,2% da população do Brasil, mas concentra 66,4% dos adolescentes cumprindo medida sócio-educativa de internação.

**Adolescentes cumprindo medida sócio-educativa**



|                                    | Brasil | São Paulo |
|------------------------------------|--------|-----------|
| Total das medidas sócio-educativas | 39578  | 19747     |
| Internação                         | 9591   | 6372      |
|                                    |        |           |

\*\* Dados de janeiro de 2004, únicos disponíveis no Brasil.

O perfil do adolescente em cumprimento de medida de internação pode ser destacado por idade, primariedade, sexo, tipo de ato infracional e medida sócio-educativa aplicada.

### 2.1. idade

| IDADE            | %            |
|------------------|--------------|
| 12 a 14 anos     | 6,0          |
| 15 a 17 anos     | 66,0         |
| 18 anos          | 22,0         |
| Acima de 18 anos | 6,0          |
| <b>TOTAL</b>     | <b>100,0</b> |

### 2.2. reincidência

| Data      | Lotação | Reincidentes | Percentual |
|-----------|---------|--------------|------------|
| Dez/2001  | 4.233   | 982          | 23,20%     |
| Dez/2002  | 5.132   | 1.189        | 23,20%     |
| Dez/ 2003 | 6.705   | 1.256        | 19,30%     |
| Dez/2004  | 6.616   | 1.257        | 19,20%     |

\* A reincidência este ano, até o momento, está em 17 por cento.

### 2.3. sexo

| SEXO         | %            |
|--------------|--------------|
| Feminino     | 3,9          |
| Masculino    | 96,1         |
| <b>TOTAL</b> | <b>100,0</b> |

### 2.4. infração

| INFRAÇÃO                    | %    |
|-----------------------------|------|
| Roubo Qualificado           | 52,2 |
| Tráfico de Drogas           | 13,9 |
| Homicídio Doloso            | 8,6  |
| Furto                       | 5,5  |
| Roubo Simples               | 2,3  |
| Descumprimento de Medida    | 6,4  |
| Latrocínio                  | 3,1  |
| Porte de Arma               | 1,9  |
| Homicídio Culposo           | 0,6  |
| Seqüestro e cárcere privado | 0,9  |

### **2.5 número de internos desde 1995**

|      | Internos e Semiliberdade |       |
|------|--------------------------|-------|
| 1995 | 2125                     | 4402  |
| 1996 | 2315                     | 5167  |
| 1997 | 3002                     | 5530  |
| 1998 | 3717                     | 5692  |
| 1999 | 3921                     | 6606  |
| 2000 | 3973                     | 8859  |
| 2001 | 4439                     | 7576  |
| 2002 | 5173                     | 9510  |
| 2003 | 6148                     | 12050 |
| 2004 | 6637                     | 12820 |

A Febem-SP, em 2005 está atendendo 16.000 jovens em Liberdade Assistida celebrando convênios com prefeituras e entidades de apoio aos jovens em situação de risco.

### **3. Plano individual de atendimento (PIA)**

O desenvolvimento da ação sócio-educativa deve focar o atendimento integral através de plano pedagógico individualizado, que considere as reais necessidades do adolescente. Plano que se elabora atendendo as reais necessidade do adolescente e que englobe todos os aspectos da trabalho que se desenvolverá no curso da execução da medida sócio-educativa.

Assim, aspectos voltados para as áreas de escolarização, profissionalização, saúde, esporte, cultura e lazer, serão contemplados em todo o trabalho a ser desenvolvido com o adolescente, buscando redirecionamento em sua trajetória.

Desta forma, considerar o tema família e relações sociais possui especial relevância e significa contemplar a variedade de aspectos da vida do adolescente tanto os que resultam dos relacionamentos no âmbito familiar, quanto em outros contextos como escola, associações, grupo de amigos etc.

O conceito de família contempla a diversidade cultural, social e histórica expressa nos diferentes “modelos” com os quais se apresenta. Significa o conjunto de



peças que, unidas ou não por laços consangüíneos, coabitem, garantam sustento, construam e mantenham vínculos afetivos, compondo uma história de vida.

Considerar família além da consangüinidade não significa atribuir menor importância a esse aspecto e sim ampliar as possibilidades de compreendê-la, sem excluir outras formas de organização e apoio que as pessoas constroem. Contempla também a diversidade de arranjos que surgem, substituem e/ou complementam a família nuclear e ampliada.

O adolescente deve ser chamado a compreender não só a sua família, como se constitui e se apresenta, mas também a diversidade de organizações familiares existentes no meio social em que está inserido.

Assim, o plano individual de atendimento deve ter como referência o cumprimento da medida sócio-educativa e o contexto familiar, cultural e social do adolescente.

Nesta direção a construção de um plano individual de atendimento (PIA) deve contemplar as necessidades, desejos e expectativas do adolescente, transformando-as em metas que deverão ser alcançadas no decorrer do cumprimento de sua medida sócio-educativa com vistas ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Esta ação deverá constituir-se em um importante instrumento de avaliação continuada como forma de superação da realidade atual do adolescente. Deverá ser construído e compartilhado com os profissionais envolvidos no atendimento, com sua família e com as demais esferas diretamente relacionadas na ação, onde se torna imprescindível viabilizar parcerias em diversas áreas para efetivar encaminhamentos possíveis e desejados pelo adolescente.

#### **4. Participação da Comunidade**

A Fundação Estadual do Bem Estar do Menor FEBEM/SP buscando estar em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente implantado pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 a Constituição da República em seus artigos 227 – Doutrina



da Proteção Integral e no art. 204, inciso II, que dispõe sobre a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, e no art 23 , inciso I, da Constituição do Estado de São Paulo que considera a obrigatoriedade de participação da comunidade no programa e projetos do Poder Público na área de promoção social, implantou o Conselho Gestor nas Unidades de Internação e Semiliberdade da FEBEM/SP, através da Resolução Conjunta 1 SJEL/FEBEM-SP de 12/03/2002.

Esta ação introduziu nova forma de abordar a execução de modo participativa, através de parceria entre representantes da Instituição, dos adolescentes, das famílias e da comunidade. Compete a este Conselho o papel de órgão consultivo e fiscalizador da medida sócio-educativa de internação e semiliberdade.

Cabe à Unidade instalar o conselho tomando as providências cabíveis, definidas na referida resolução conjunta, bem como prevendo as suas atribuições no Regime Interno. São competências do Conselho:

- ✓ Colaborar na aplicação das medidas sócio-educativas preconizadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente nos artigos 94, 120 e 124;
- ✓ Atuar em benefício da harmonização e integração das relações interpessoais estabelecidas dentro da unidade;
- ✓ Estimular e apoiar as ações internas de instituições, setores ou segmentos sociais que possam contribuir para acelerar o processo de progressão de medida e/ou a desinternação do adolescente;
- ✓ Incentivar programas de apoio e acompanhamento de egressos da FEBEM-SP;
- ✓ Garantir a inserção das famílias dos adolescentes privados de liberdade e egressos, estes prioritariamente, em programas de atendimento à família, bem como em outros programas sociais disponíveis na comunidade;



- ✓ Estimular a participação e proporcionar a sociedade acompanhamento, orientação e articulação das medidas sócio-educativas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela instituição;
- ✓ Mobilizar a sociedade para promover a crítica construtiva, o debate de idéias e a apresentação de projetos viáveis;
- ✓ Facilitar o processo de parcerias entre Unidades, setores público e privado, universidade e terceiro setor.

O conselho é composto por 7 (sete) membros, sendo constituído pelo Diretor de Unidade, que será seu Presidente, mais 6 (seis ) representantes e seus respectivos suplentes, sendo: Um representante dos adolescentes; um representante dos familiares dos adolescentes; um representante da equipe de funcionários da unidade; um representante da equipe de funcionários da medida em meio aberto da região; dois membros da comunidade local, representando os setores produtivos do comércio, indústria, agropecuário, clube de serviços, instituições de ensino ou de pesquisas, entidades religiosas ou entidades comunitárias.

A participação dos conselheiros é de caráter voluntário e não remunerada.

## **5. Atendimento Inicial**

A Febem-SP oferece apoio à integração operacional de órgãos no atendimento inicial ao adolescente autor de ato infracional, como forma de permitir maior agilidade na decisão sobre a aplicação da medida sócio-educativa e permitir .que o adolescente aguarde a decisão em local adequado.

Cumpr, desta forma, o que a lei dispõe sobre a integração operacional dos órgãos governamentais e não governamentais que compõem o atendimento inicial para que o adolescente permaneça custodiado o menor tempo possível. Sendo assim, em conjunto com o processo de descentralização e regionalização, a FEBEM-SP vem estimulando a integração destes órgãos para que o atendimento inicial seja executado em consonância aos princípios do Estatuto.



Na capital e nas 03 unidades de atendimento inicial do interior do estado (NAI) após a apreensão, realiza-se breve histórico social que será encaminhado ao Ministério Público que adotará as medidas cabíveis, no caso.

## **6. Das Medidas Sócio-Educativas**

### **6.1. Prestação de Serviços à Comunidade**

A medida sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus artigos 112 inciso IV, 117, 118 e 119, contempla prioritariamente a questão educativa, uma vez que visa preservar a permanência do adolescente na família e na comunidade.

A importância da execução dessa medida sócio-educativa fundamenta-se no pressuposto que o adolescente deve ser atendido pela rede de serviços oficiais e comunitários de sua localidade de moradia, recebendo atendimento técnico durante todo o processo jurídico-institucional. Sua proposta pedagógica pauta-se na proteção integral, dando efetividade aos direitos referentes aos adolescentes (arts. 4º e 100 do ECA).

A intervenção direta e eficaz, junto ao adolescente e sua família, quando realizada em sua própria comunidade, proporciona melhores condições na construção de um novo projeto de vida e possibilita a ruptura da prática infracional.

A FEBEM-SP propõe ações articuladas por meio de convênios com Entidades, Universidades e Prefeituras Municipais, com ou sem repasse de recursos financeiros, a fim de atender demandas locais de adolescentes inseridos em medida sócio-educativa de prestação de serviços à comunidade vislumbrando o processo de municipalização preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **6.2. Liberdade Assistida**

A liberdade assistida está prevista nos artigos 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo ser “adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente”.



A execução da medida sócio-educativa de liberdade assistida, na FEBEM/SP, ocorre em 20 postos descentralizados no Estado de São Paulo. O trabalho está centrado na efetivação de parcerias com acompanhamento técnico direto realizado pelos postos, além dos atendimentos diretos neles realizados. Hoje são 21 Prefeituras e 132 ONGs conveniadas com a FEBEM.

Cabe à Coordenadoria Técnica das Medidas em Meio Aberto (CTMA) organizar e sistematizar diferentes informações com o objetivo de expandir para o Estado um modelo de atuação em parcerias com resultados, que possam estabelecer passagens diretas para a municipalização da execução, evidenciando ações melhor articuladas entre as esferas do poder estadual e municipal.

Modelos de atendimento:

- ✓ **Direto:** O atendimento é feito diretamente nos postos da FEBEM por seus funcionários junto aos adolescentes, seus familiares e busca inserção na rede de serviços da Comunidade.
- ✓ **Indireto:** Os profissionais da FEBEM desenvolvem ações de acompanhamento técnico e administrativo do trabalho desenvolvido pelas prefeituras municipais e entidades conveniadas para a execução da medida sócio-educativa de liberdade assistida junto aos adolescentes, familiares e rede de serviços da comunidade.
- ✓ **Assessoria Técnica:** Ações técnicas realizadas pela Coordenadoria Técnica das Medidas em Meio Aberto em Postos junto aos Municípios, oferecendo suporte técnico para a execução da medida sócio-educativa de liberdade assistida com vistas à municipalização do atendimento.

### **6.3 Atendimento em Meio Aberto**

Os adolescentes encaminhados aos postos FEBEM/SP em meio aberto ou às entidades conveniadas a fim de cumprir as medidas sócio-educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade são atendidos diretamente por um dos profissionais que compõem a equipe técnica e recebem orientações que serão detalhadas a seguir:

- ✓ O primeiro movimento realizado é o acolhimento do adolescente traduzido pela Interpretação da Medida (IM), que necessariamente é realizada com a presença dos pais ou responsáveis legais. A Interpretação de Medida tem por objetivo aprofundar e esclarecer a medida sócio-educativa recebida, detalhando a forma e local para cumprimento.
- ✓ Ainda no primeiro contato são registrados todos os dados do adolescente e familiar a fim de obter ficha cadastral que será atualizada mensalmente durante o cumprimento da medida via ação direcionada ao banco de dados em meio aberto.
- ✓ O adolescente é encaminhado para atendimento que poderá ser direto, ou seja, efetivado semanalmente no posto ou indireto realizado por conveniada em local próximo de sua moradia.
- ✓ No direto ou indireto deverão ser desenvolvidas ações individuais de acordo com o Plano Individual de Atendimento, levantando-se necessidades e expectativas do adolescente que poderão efetivar-se em encaminhamentos para a rede social de atendimento.
- ✓ Outro aspecto importante envolve momentos em grupos de adolescentes e familiares que deverão ser proporcionados objetivando o desenvolvimento de habilidades e princípios como o respeito, coletividade e fraternidade além das habilidades específicas que surgirão nestes grupos e que deverão ser consideradas por todos.
- ✓ Todo o trabalho desenvolvido com os adolescentes necessariamente deverá estar articulado com as redes sociais que possibilitarão encaminhamentos necessários detectados na avaliação técnica ou apresentados como desejo do adolescente. O Meio aberto deve sempre considerar o local de moradia deste adolescente tendo como objetivo maior em todos os encaminhamentos realizados contribuir com a transformação da realidade destes jovens pelo oferecimento e apropriação de diferentes possibilidades para a vida cotidiana totalmente desvinculados de atos infracionais.

### 6.3.1. Quadro de Atendimento em Meio Aberto

|                             | Número de adolescentes conveniada |      | Número de adolescentes atendimento direto |     | Número de adolescentes assessoria |      |
|-----------------------------|-----------------------------------|------|---|-----|-----------------------------------|------|
|                             | LA                                | PSC  | LA  | PSC | LA                                | PSC  |
| Posto Araçatuba             | 195                               | 194  | 7   | 51  | 11                                | 31   |
| Posto Araraquara            | 354                               | 95   | 47  | 0   | 16                                | 40   |
| Posto Barretos              | 227                               | 52   | 29  | 0   | 4                                 | 0    |
| Posto Bauru                 | 418                               | 28   | 191                                       | 0   | 54                                | 17   |
| Posto Campinas              | 1097                              | 291  | 97  | 23  | 230                               | 178  |
| Posto Litoral               | 510                               | 204  | 148                                       | 0   | 5                                 | 10   |
| Posto Marília               | 315                               | 239  | 0   | 0   | 59                                | 69   |
| Posto Presidente Prudente   | 210                               | 195  | 13  | 0   | 34                                | 37   |
| Posto Ribeirão Preto        | 289                               | 166  | 224                                       | 63  | 332                               | 179  |
| Posto São José do Rio Preto | 279                               | 139  | 163                                       | 104 | 10                                | 4    |
| Posto Sorocaba              | 350                               | 81   | 9   | 0   | 690                               | 532  |
| Posto Vale do Paraíba       | 507                               | 315  | 114                                       | 0   | 44                                | 26   |
| Posto Norte                 | 406                               | 0    | 228                                       | 0   | 0                                 | 0    |
| Posto Sul                   | 893                               | 0    | 44  | 0   | 0                                 | 0    |
| Posto Leste                 | 1193                              | 0    | 16  | 0   | 0                                 | 0    |
| Total                       | 7243                              | 1999 | 1330                                      | 241 | 1489                              | 1123 |

### 6.4. Semiliberdade

De acordo com o artigo 120 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a medida de semiliberdade poderá ser aplicada como medida inicial ou como forma de progressão para o meio aberto. Sendo assim, formas diferenciadas de atendimento podem coexistir, prevendo necessidades específicas quanto ao gênero, faixa etária e perfil infracional.

A semiliberdade possibilita ao adolescente autor de ato infracional o cumprimento da medida em programa que respeite as diferenças individuais e o encaminhe para efetiva emancipação, procurando preservar os vínculos familiares e permitindo a sua participação na vida comunitária.



Existem alguns elementos característicos da semiliberdade que a diferencia em relação às outras medidas:

- ✓ Restringe saídas, porém sem romper os laços familiares e comunitários uma vez que o adolescente continua na comunidade, sem segregação;
- ✓ Possibilita menor tempo de permanência no cumprimento da medida, em consequência da regionalização e manutenção dos vínculos familiares;
- ✓ Representa alternativa à medida de internação e meio de transição para a progressão ao meio aberto;
- ✓ Agrega a comunidade por meio da co-participação na solução dos casos atendidos;
- ✓ Oferece subsídios às ações preventivas para solucionar os problemas regionais do adolescente.

A semiliberdade acompanha os adolescentes na comunidade e estabelece estreita relação com os serviços e recursos sociais disponíveis na rede de atendimento nas diversas áreas: saúde, assistência social, ensino formal, iniciação profissional, cultura, esporte e lazer.

Nas etapas de execução da medida (acolhimento, intervenção e desligamento), o adolescente será acompanhado e avaliado pelo corpo funcional, tendo a participação dos responsáveis e dos parceiros da comunidade.

Em cada uma das etapas são previstos procedimentos e atividades procurando considerar as características e necessidades do adolescente. Após a regularização da documentação pessoal e escolar o adolescente é reinserido na rede formal de ensino e desenvolve várias atividades internas: educação básica profissional, reforço escolar, atividades culturais, esportivas e lazer além de ser possibilitado o acesso à prática religiosa, respeitando a crença do adolescente.

Vivenciada a fase das atividades internas e havendo parecer técnico favorável, o adolescente gradativamente será também inserido em atividades externas: educação básica profissional, inserção no mercado de trabalho (quando possível), atividades culturais, esportivas e de lazer.

As atividades externas desenvolvidas são definidas previamente e com horários pré-estabelecidos, sendo acompanhadas pela equipe da unidade com avaliação do aproveitamento do adolescente junto a entidade ou instituição parceira.

A autorização de saída para o convívio familiar ocorrerá como parte integrante da agenda do adolescente, com dias e horários pré-definidos e acordados com os familiares, desde que haja parecer favorável da equipe multiprofissional e após avaliação de méritos e conquistas individuais. Na impossibilidade, os familiares poderão visitar o adolescente no local do atendimento.

#### 6.4.1. quadro de atendimento da Semiliberdade

| SIGLAS                                     | NOME E ENDEREÇO               | CAPACIDADE | SEXO      | FAIXA ETÁRIA                           | ELEGIBILIDADE/GRAU INFRACIONAL                      |
|--|-------------------------------|------------|-----------|--|---|
| <b>Unidade de Semiliberdade Feminina:</b>  |                               |            |           |  |   |
| USF  | Casa Comunitária Azaleia      | 48         | Feminino  | 16 a 18 anos                           | Primário Médio / Grave<br>Reincidente Médio / Grave |
|  | Casa Comunitária Miosotis     |            |           | 12 a 15 anos                           |   |
|  | Casa Comunitária Tulipa       |            |           | 12 a 15 anos e 11 meses                |   |
| <b>Casas Comunitárias da Região Leste:</b> |                               |            |           |  |   |
| CCRL                                       | Casa Comunitária Araxá        | 54         | Masculino | 16 a 18 anos                           | Primário Médio / Grave                              |
|  | Casa Comunitária Umbó         |            |           |  |   |
|  | Casa Comunitária Uraí         |            |           |  |   |
|  | Casa Comunitária Sabará       |            |           |  |   |
| <b>Casas Comunitárias da Região Norte:</b> |                               |            |           |  |   |
| CCRN                                       | Casa Comunitária Mandaqui     | 31         | Masculino | 16 a 18 anos                           | Primário Médio / Grave                              |
|  | Casa Comunitária Zunkeller    |            |           | 12 a 15 anos e 11 meses                |   |
| <b>Casas Comunitárias da Região Sul:</b>   |                               |            |           |  |   |
| CCRS                                       | Casa Comunitária Araré        | 54         | Masculino | 16 a 18 anos / 12 a 15 anos e 11 meses | Primário Médio / Grave                              |
|  | Casa Comunitária Guararema    |            |           |  |   |
|  | Casa Comunitária Jacirendi    |            |           |  |   |
|  | Casa Comunitária Pitangueiras |            |           |  |   |

|                                       |   |     |           |                         |  |
|---------------------------------------|---|-----|-----------|-------------------------|--|
| <b>USB</b>                            | <b>Unidade de Semiliberdade Brás</b>                        | 80  | Masculino | 12 a 15 anos e 11 meses | Primário Médio / Grave e Reincidente Médio / Grave |
| <b>USI</b>                            | <b>Unidade de Semiliberdade Inicial</b>                     | 120 | Masculino | 16 a 18 anos            | Primário Médio / Grave                             |
| <b>USP</b>                            | <b>Unidade de Semiliberdade de Progressão</b>               | 60  | Masculino | 16 a 18 anos            | Primário Médio / Grave e Reincidente Médio / Grave |
| <b>USMM</b>                           | <b>Unidade de Semiliberdade de Mogi Mirim</b>               | 15  | Masculino | 12 a 18 anos            | Primário Médio / Grave e Reincidente Médio / Grave |
| <b>EEPH</b>                           | <b>Espaço Educacional e Profissionalizante do Hipódromo</b> | 200 | Masculino | 14 a 18 anos            | Reincidente Médio / Grave e Primário Médio e Grave |
| <b>Salesianos São Carlos</b>          |   | 15  | Masculino | 12 a 18 anos            | Primário e Reincidente                             |
| <b>Associação Monte Sião de Jales</b> |   | 20  | Masculino | 12 a 18 anos            | Primário e Reincidente                             |

Obs:

- 1 - os destaques (verde) atendimentos realizados em convênio;  
2 - Jales, São Carlos e Mogi Mirim são as únicas unidades no interior.

## 6.5. Internação

### 6.5.1. Internação Provisória

Programa destinado ao atendimento de adolescentes a quem se imputa a prática do ato infracional, antes de ser proferida sentença, conforme dispõe o artigo 108, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Trata-se de privação da liberdade, determinada pelo juiz, antes da comprovação da autoria do ato infracional. O prazo máximo da internação provisória é de 45 dias, tendo seu trabalho norteado pela educação com avaliação.

Na internação provisória em razão do tempo de permanência do adolescente na unidade, o plano pedagógico aplicado tem características diferenciadas, com metodologia reflexiva e propostas de trabalho com finitude diária, que está descrito no plano pedagógico

### **6.5.2. Internação**

Medida excepcional que consiste na privação do direito de liberdade prevista nos artigos 112, inciso IV e artigo 121, do Estatuto da Criança e do adolescente, assegurando o exercício dos demais direitos e garantias previstas na Constituição da República e, especialmente, pela proteção integral em virtude da sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

### **6.5.3. Operacionalização**

A operacionalização das medidas sócio-educativas deve ser orientada a partir de um trabalho em equipe, onde todos os profissionais envolvidos têm a missão de proteger, garantindo o conjunto de direitos assegurados legalmente e educar no sentido de oferecer aos adolescentes condições e oportunidades para inserção na vida social.

Esse processo como um todo engloba a relação pedagógica vivenciada com os jovens desde os contatos iniciais, as entrevistas individuais, as reuniões em grupo, as atividades programadas (educação formal, saúde, profissionalização, culturais, de lazer) e os contatos informais, até o momento do término do cumprimento da medida.

A ação educativa deve valorizar o protagonismo juvenil e fortalecer a participação das famílias no processo de desenvolvimento dos adolescentes a ser discutido com a comunidade, pois só assim será possível garantir, de fato, a integração das forças locais na proposta, tendo em vista que o processo educativo se realiza tanto na individualidade dos sujeitos, quanto na coletividade das relações.

### **6.5.4. Etapas e Atividades do Processo Sócio-Educativo**

- ✓ Acolhida: Individual e em grupo;
- ✓ Integração do adolescente na Unidade;
- ✓ Conhecer o adolescente;
- ✓ Técnicos (psicólogos e assistentes sociais);



- ✓ Contato com o educador;
- ✓ Etapas com vistas à progressão de medida;
- ✓

#### **6.5.4.1. Atividades**

As atividades educativas são realizadas por grupos e subgrupos, contendo internamente uma seqüência lógica no processo de execução, sendo oferecidas segundo recursos e parcerias estabelecidas pela Unidade, levando-se em conta as habilidades e interesses dos adolescentes, conforme apresentados em seu PIA – Plano Individual de Atendimento.

Deverão ser proporcionadas atividades:

- ✓ esportivas e de preparação física: atletismo, vôlei, futebol etc;
- ✓ lazer: jogos, vídeos etc;
- ✓ culturais e artes plásticas;
- ✓ escolares – Unidade de internação e de internação provisória;
- ✓ preparação para o mundo do trabalho;
- ✓ auto-cuidado e promoção da saúde;

#### **6.6. O modelo de gestão**

A construção de unidades regionalizadas com capacidade reduzida de vagas e a proposta pedagógica na gestão orientam-se a partir do que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente com a intenção de conferir eficácia e efetividade no cumprimento da missão delegada a Fundação, órgão responsável pelo planejamento e execução dos programas sócio-educativos.



O modelo caracteriza-se por:

- ✓ Construção de pequenas unidades descentralizadas e regionalizadas;
- ✓ Atendimento personalizado e em unidades com pequeno número de internos;
- ✓ Assistência integral ao adolescente com estrita observância dos direitos e garantias fundamentais;
- ✓ Restabelecimento e ou preservação dos vínculos familiares;
- ✓ Formação de um quadro de funcionários comprometidos e envolvidos com o modelo proposto;
- ✓ Integração da equipe interdisciplinar de profissionais para o planejamento, implementação e execução das ações sócio-educativas;
- ✓ Participação e envolvimento da comunidade local com a integração na rede social;
- ✓ Administração de atividades delegáveis com ONG's.

Este modelo enfrenta o maior desafio histórico no atendimento de adolescentes privados de liberdade: o de superar o tratamento oscilante entre a contenção e a educação. Isso significa oferecer um atendimento sócio-educativo e haver adesão do adolescente a esse atendimento e não somente determinação legal. Implica reconhecer a necessidade de romper com a visão de disciplina, enquanto conceito autoritário e punitivo, mas entendê-la como elemento necessário e obrigatório no desenvolvimento de ações educativas. Nesse sentido pauta-se pelo conceito amplo de educação, tendo a disciplina e a auto-disciplina como norteadores, na concretização da medida sócio-educativa, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A implementação do modelo de atendimento deverá acontecer com supervisão contínua, acompanhamento e avaliação do processo, da análise de resultados para garantir o aperfeiçoamento das ações e a qualidade na dinâmica do atendimento individualizado do adolescente e efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **7. Egressos de Medidas Sócio-Educativas**

A proposta de trabalho destinada ao egresso de medida sócio-educativa deverá trazer reflexos diretos na redução dos índices de reincidência, uma vez que o adolescente institucionalizado por vezes não alcança a maturidade necessária para a elaboração do projeto de vida durante o prazo definido para cumprimento da medida.

Além das dificuldades vivenciadas no cotidiano pela população de baixa renda, o egresso enfrenta a discriminação e o preconceito social, responsáveis, em grande parte, pelos bloqueios ao exercício da cidadania e pela reincidência de atos infracionais. Justifica-se neste atendimento articulações com recursos da comunidade com formação de parcerias que resultem na inclusão social do adolescente.

Considera-se egresso o adolescente que demonstra a necessidade de apoio após o cumprimento de sua medida sócio-educativa. O seu atendimento e o de sua família fundamenta-se nas ações de promoção humana, estimulando a cidadania e autogestão conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus artigos 94 inciso XVIII e 129 inciso I, que dispõem sobre o apoio e acompanhamento do egresso e o encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família, respectivamente.

### **V. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO SÓCIO-EDUCATIVO - PLANO PEDAGÓGICO**

O modelo proposto abrange todas as medidas sócio-educativas: internação, internação provisória, semi-liberdade, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, atendidas as especificidades de cada uma delas. Daí a razão para ser tratado de modo global.

#### **1. Área Pedagógica**

A Coordenadoria Técnico Pedagógica, subordinada à Diretoria Técnica da FEBEM-SP tem como finalidade planejar, coordenar, organizar e supervisionar práticas das ações sócio-educativas para jovens em medida de internação, oferecendo também, suporte pedagógico aos programas de Medida de Semiliberdade e de Medida em Meio Aberto.



A proposta de atuação da Coordenadoria Técnico Pedagógica é desenvolvida pelas áreas escolar, de saúde (física e mental), de profissionalização, de arte e cultura, de educação física e esportes, e de assistência religiosa, tendo como referência a crença na construção de um mundo fraterno e solidário, no desenvolvimento do homem como ser capaz de criar e recriar a sua história e em uma educação que, regida pelo princípio de solidariedade humana, oportunize transformação.

A proposta político pedagógica tem como centralidade a educação, entendida como referencial para o desenvolvimento das medidas sócio-educativas. É da educação que resultam as condições objetivas para a compreensão da realidade social, como meio de construção de uma pedagogia que visa oportunidades eqüitativas e apoio para o atendimento às necessidades apresentadas pelo adolescente.

Ao posicionar a educação como eixo buscou-se construir um projeto pedagógico que garanta a articulação efetiva entre a escolarização formal e as demais atividades pedagógicas (profissionalizante, arte e cultura e esportiva) com a composição de currículo integrado.

O trabalho da área pedagógica, por meio de reflexão constante sobre a prática educativa, visa possibilitar a organização das ações que considerem características de um atendimento condizente com as necessidades básicas de aprendizagem, ou seja, aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, como elementos essenciais ao exercício da cidadania.

As atividades propostas devem possibilitar a expressão da criatividade, o protagonismo juvenil, a construção da identidade, o resgate da auto-estima, a formação de vínculos relacionais de pertencimento a grupos, além de oferecer condições para outras escolhas de forma que viabilizem inserção social digna e cidadã aos adolescentes que cumprem medida sócio-educativa.

No trabalho educativo estão previstos momentos de reflexão que oportunizam ao adolescente repensar criticamente seu percurso, suas escolhas, seus valores, suas relações, seus grupos de pertencimento, uma maior aproximação com a família e a comunidade, de modo que diferentes alternativas possam ser consideradas, auxiliando a



busca de novos caminhos na trajetória de vida futura que, ao mesmo tempo, o insiram positivamente na sociedade.

## **2. O Papel do profissional atuante na medida sócio-educativa**

Os profissionais que atuam nas medidas sócio-educativas devem estar cada vez mais qualificados para a compreensão da realidade do adolescente, em especial aqueles que estão em regime de internação, tendo o compromisso de construir um projeto político pedagógico que integre as dimensões educacional e disciplinar.

A educação como diretriz para o desenvolvimento das ações sócio-educativas e o papel do profissional que atua nesse processo precisam ser destacados como parte fundamental e norteadora da ação sócio-educativa. Nessa abordagem, além da importância da formação continuada desses profissionais, há a necessidade de definição clara e objetiva do papel do educador, enquanto participante no processo de desenvolvimento do adolescente.

O trabalho baseado na construção de valores, atitudes, regras de convivência e no vínculo estabelecido através da referência que o profissional deve estabelecer na prática diária, incluem todos os momentos de vida diária, com o acompanhamento integral da rotina do adolescente, desde as situações de aprendizagem mais "formais" como também situações de vida prática, que necessitam igualmente de orientação.

Essa proposta visa entre outros aspectos à melhoria na qualidade de vida. Trata-se de empreendimento de ensino projetado para oferecer oportunidades reais de aprendizagem em situações e vivências cotidianas, incluindo habilidades que são importantes para a independência, aquisição de competências, a produtividade nas diversas áreas da vida, tais como, vocacionais, acadêmicas, recreativas, esportivas, de auto cuidado e em essencial de auto-conhecimento.

O desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes no que diz respeito à vida prática podem influenciar diretamente a eficiência da aprendizagem e o grau de independência do indivíduo. Estimula a auto-confiança e a auto realização; proporciona uma melhor integração com o meio, visa ampliação da consciência de si mesmo e dos cuidados próprios.

Quando há aprendizagem através de experiências concretas e vivenciadas, é muito raro esquecer do conhecimento adquirido, ficando facilitada a transferência da aprendizagem. Deve-se ensinar - educar, em todas as oportunidades que o ambiente permita.

Cada adolescente é um ser único, portanto esta abordagem segue pressupostos de atendimento mais individualizado, considerando também as relações recíprocas entre os adolescentes e o meio social em que ele está inserido, preservando a individualidade, mas considerando o meio e as relações sociais da qual faz parte. Relações saudáveis, construtivas e o estabelecimento de vínculos positivos, podem favorecer o processo de aprendizagem. Mesmo diferentes medidas, gerando diversos resultados, evidenciam que métodos de intervenção diferentes podem na prática apresentar bons resultados, pois não existe uma estratégia única, capaz de responder de forma satisfatória às necessidades de todos os adolescentes. Assim, conhecer o adolescente, sua história, seu perfil, suas necessidades, faz parte desse processo e, conseqüentemente, da atribuição dos profissionais que atuam junto ao jovem.

A relação entre o profissional e o adolescente é orientada para a promoção de interação, com a observação das características e necessidades particulares, com o objetivo do desenvolvimento pleno e global, sendo demarcada por dimensões pessoais que estão inter-relacionadas didaticamente, e divididas em aspectos biológicos, sociais, psíquicos - afetivos, cognitivos e espirituais. A visão do ser humano em constante evolução implica numa inter-relação entre este e o meio, sendo que para o adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa, esta realização se dá com grau maior de dificuldade. Uma ação educativa especializada se faz necessária no sentido de minimizar suas restrições e ampliar suas condições de adaptação. Esses pressupostos orientam a postura e atitudes dos educadores, na execução da medida sócio-educativa.

Considerando a relevância de todo esse processo, fica clara a necessidade de acompanhamento e cuidado com o profissional que atua nesse processo. Trata-se de empreendimento que inclui a valorização da função educacional exercida, trabalhando com a relação de sentimentos, valores e a própria construção de conhecimento dos profissionais. A concepção da ação a ser exercida precisa ser trabalhada, discutida e elaborada pelo grupo. A reflexão sobre a prática, as metas que o trabalho propõe precisam



ser inseridas no cotidiano do educador, para que este possa traduzir cotidianamente junto ao adolescente a concepção que norteia o trabalho desenvolvido.

Assim, repita-se, destaca-se o papel do profissional em todo esse processo. É ele que pode proporcionar, através de uma ação educativa, que dê ênfase às potencialidades do adolescente, promover nas diversas situações formas e estratégias que considerem a real condição de desenvolvimento de cada um, seguindo os princípios da individualidade.

Investir nas possibilidades significa acreditar que é possível proporcionar as condições necessárias para o caminhar do outro. Para tanto, é necessário que o educador tenha além de formação profissional e pessoal, uma pré-disposição de investir numa atuação coerente e reflexiva.

Todos esses aspectos, levantados e discutidos, vêm servindo de diretriz para a análise que se deve fazer sempre sobre as experiências acumuladas, sobre as alterações necessárias no desenvolvimento da programação e na organização de uma ação educativa comprometida com um mundo em constante transformação, onde idéias e práticas estejam a serviço da promoção humana.

### **3. Desenvolvimento Pedagógico: A transversalidade e interdisciplinaridade**

A transversalidade é uma opção ideológica que induz a novas propostas metodológicas, à medida que ajuda a dimensionar todo o processo pedagógico, em função dos aspectos, temas e assuntos que a equipe educativa considera relevantes. Educar na transversalidade representa avanço e ampliação do currículo, à medida que traz elementos éticos ou sociológicos, para a ação educativa. A transversalidade pressupõe tratamento integrado das áreas e compromisso com as relações interpessoais, a fim de que haja explicitação dos valores, atitudes e concepções sobre a vida, buscando desenvolver a capacidade de todos para intervir na realidade e transformá-la.

Sem dúvida, essa temática deve ser traduzida e levada para atividades do cotidiano, dentro de situações formais e informais. O importante é a consciência da necessidade desse trabalho, como forma de garantir que o processo ensino aprendizagem vá além dos conteúdos disciplinares, sendo esta a real idéia da transversalidade que



propicia que a visão de mundo, de sociedade, de homem, de educação, de valores, etc., possa ser abordada e discutida.

Nessa abordagem as áreas da saúde e pedagógica buscam delinear proposta de ação integrada a partir de trabalho com temas geradores que apresentam significado especial quanto aos aspectos relevantes da vida pessoal, social e emocional, desenvolvidos numa abordagem que considere a transversalidade e a interdisciplinaridade.

A proposta refere-se à ação técnica e também pedagógica, estabelecendo inter-relação entre as áreas e os profissionais com a intenção de atendimento integral ao adolescente. Buscam-se estratégias e procedimentos, que possibilitem a abordagem dos assuntos em pauta, em todas as áreas de atendimento direto ao adolescente, estabelecendo-se processo interacional, considerando o percurso de cada, como processo dinâmico.

Nessa formatação de trabalho as áreas técnica e pedagógica, apresentam interlocução para esse tipo de atendimento, com propostas de projetos mensais ou bimestrais, que definam intervenção, formalmente organizadas, com começo, meio e fim bem determinados, congregando atividades variadas, visando resultados, objetivos e produções que expressem experiência e ação no percurso trilhado, propiciando a construção de conhecimentos, visando aprendizagem realmente significativa. A discussão e elaboração de conceitos ligados à vida, saúde, trabalho, família, comunidade, justiça, cidadania, entre outros, é estabelecida a partir da experiência individual e coletiva.

### **3.1. Liberdade Assistida**

Na liberdade assistida compreende ação que possibilite ao adolescente a sua inclusão social, com vistas à independência, autonomia, com resgate da auto confiança, auto estima. Nessa proposta o trabalho pedagógico é orientado a partir do ingresso do jovem nos recursos da comunidade e no seu aproveitamento. Os acompanhamentos do percurso escolar, profissional, familiar, social, compõem as ações educacionais. Esse acompanhamento e orientação estabelecem mediação entre integração do jovem quantos aos recursos pedagógicos aos quais ele tem acesso.

Neste processo destaca-se a importância da educação escolar na formação do ser humano. Sabemos, no entanto, que a escola não é a única responsável pela inclusão de nossos adolescentes na sociedade, mas temos a certeza de que sem ela esses adolescentes enfrentarão mais dificuldades, pois a escola através de sua ação metodológica e docente possibilita a construção de habilidades essenciais para a inclusão social.

Como dizia Vigostsky a ação pedagógica devidamente organizada e com a intervenção de um educador qualificado para tanto resulta em desenvolvimento mental, colocando em movimento vários outros processos que, de outra forma, seriam impossíveis.

Isso implica dizer que a escola em sua ação educativa ampliará o domínio de habilidades e pensamentos como instrumentos de avanços no mundo social.

### **3.2. Semi Liberdade**

Nesse atendimento a área pedagógica define ações intermediárias, prevendo também mediação com os recursos externos que possibilitem o máximo aproveitamento do jovem nas possibilidades de estudo, formação, trabalho, convivência, esporte e lazer. Propicia também propostas para o período de permanência do jovem na unidade, com finalidade específica de preparação do mesmo para as atividades externas.

### **3.3. Internação e Internação Provisória**

Nas medidas de internação, a proposta pedagógica se define através das áreas que compõem o atendimento integral do adolescente, buscando ação global, com oferecimento de recursos pedagógicos relevantes e significativos para o adolescente privado de liberdade, garantindo propostas definidas para escolaridade, profissionalização, arte e cultura, esporte e lazer, além de assistência religiosa.

### **3.3.1. Fase I**

- ✓ inserção em atividades educativas individualizadas ou escola formal;
- ✓ inscrição nas oficinas e noções básicas de profissionalização;
- ✓ atividades culturais, desportivas e de lazer internas.

### **3.3.2. Fase II**

- ✓ freqüência escolar;
- ✓ freqüência a oficinas de iniciação profissional;
- ✓ atividades culturais, desportivas e de lazer internas;
- ✓ participação de grupos de adolescentes;
- ✓ participação de grupo com a sua família;
- ✓ visitas externas autorizadas e acompanhadas a indústrias, escola e profissionalizantes etc.;
- ✓ cursos e palestras.

### **3.4. Fase III**

- ✓ freqüência escolar;
- ✓ oficinas de iniciação profissional;
- ✓ curso de preparação para o mundo do trabalho;
- ✓ atividades culturais, desportivas e de lazer internas e externas;
- ✓ coordenação de grupos de adolescentes em atividades cotidiana;
- ✓ visita familiar autorizada;
- ✓ cursos e palestras.



#### **4. Educação Básica - Área Escolar**

A Diretoria de Área Escolar é responsável, em ação conjunta com a Secretaria de Estado da Educação, pela formulação e articulação de políticas educacionais para os adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa.

Tem como missão garantir o direito à escolarização do adolescente em medida de internação, buscando o desenvolvimento de ação pedagógica adequada e comprometida com a filosofia da inclusão que favoreça o desenvolvimento integral do aluno, tendo em vista a aquisição de habilidades, competências e a formação de atitudes e valores.

Orienta o setor pedagógico das unidades no que se refere aos procedimentos de escolarização; direciona as ações escolares criando instrumentos de planejamento e avaliação; estabelece procedimentos referentes ao trâmite documental escolar e promove o estabelecimento de parcerias entre instituições governamentais e da sociedade civil com a Fundação, que possam complementar a missão da área escolar.

Os professores que ministram aulas nas unidades são da rede estadual de ensino, e os adolescentes que cumprem medida sócio-educativa de internação no estado de São Paulo são regularmente matriculados como alunos da rede pública de ensino. Este procedimento favorece o acesso e a permanência do adolescente na sua trajetória escolar.

A escolarização básica no ensino fundamental e médio é direito que deve ser observado como garantia do pleno desenvolvimento pessoal integral. A continuidade dos estudos representa além do próprio direito individual, aspecto importante de inclusão social.

Para oportunizar o acesso à educação de qualidade e garantir ao jovem sua vida escolar atualizada de acordo com as legislações, busca-se desenvolver ações que possam implementar e ampliar a abrangência da área escolar.

Fazem parte dessas ações a divulgação, o acompanhamento, a orientação e organização referentes à participação dos alunos em provas, exames e eventos escolares diversos, com o objetivo de implementar as ações escolares promovidas pelas unidades e promover a participação e o avanço do jovem na sua trajetória escolar.

Outro aspecto importante refere-se à avaliação e acompanhamento de todo o processo pedagógico escolar, com o estabelecimento de diretrizes para as adequações necessárias aos programas desenvolvidos. Aqui se incluem, também, ações de formação para os professores e profissionais que atuam na FEBEM/SP.

#### **4.1. Objetivos**

- ✓ Estabelecer as diretrizes dos programas escolares para as unidades de Internação (Projeto de Reorganização da Trajetória Escolar do Adolescente Interno na FEBEM/SP-PRTE) e Internação Provisória (Projeto Educação e Cidadania - PEC).
- ✓ Diagnosticar, analisar, acompanhar e orientar as ações do processo escolar desenvolvido nas unidades, criando instrumentos de planejamento e avaliação das ações educacionais, no âmbito da escolarização.
- ✓ Viabilizar a inclusão escolar de todos os adolescentes em medida de internação (regularização de matrícula e inclusão em sala de aula).
- ✓ Ampliar a ação das secretarias escolares junto às escolas vinculadoras e diretorias de ensino, definindo procedimentos e orientações para o trâmite documental escolar dos adolescentes.
- ✓ Promover parcerias com instituições governamentais e da sociedade civil, para contribuição do desenvolvimento das ações escolares.
- ✓ Ampliar os recursos pedagógicos oferecidos no atendimento escolar nas Unidades.
- ✓ Estabelecer integração com as áreas que compõem a proposta pedagógica (esportiva, profissionalizante, arte e cultura).
- ✓ Promover aproximação e também integração com as medidas de semiliberdade e liberdade assistida, no que se refere aos aspectos escolares.
- ✓ Divulgar, orientar e organizar junto às unidades a participação dos adolescentes em provas, exames e eventos escolares diversos.

- ✓ Propiciar a ampliação da participação da família nas unidades, através de ações integradoras.
- ✓ Promover apoios necessários para os alunos com necessidades educacionais especiais.

#### **4.2. Áreas de Atuação**

- ✓ Pesquisa de seriação escolar com o levantamento de dados escolares dos adolescentes, com o objetivo de identificação correta da seriação a partir de sua entrada na unidade de atendimento inicial, agilizando a matrícula escolar.
- ✓ Escolarização - unidade de internação provisória: Projeto “Educação e Cidadania”, conforme Resolução SE n.º 109 de 13/10/2002. Proposta de escolarização “disseriada”, que se fundamenta numa metodologia com ênfase na pedagogia de projetos. Possui organização curricular diferenciada atendendo o caráter transitório de permanência do aluno na unidade, com metodologia reflexiva e propostas de trabalho com finitude diária, auxiliando o aluno na construção de seu projeto de vida. Desenvolve temas interdisciplinares e oficinas culturais: Justiça e Cidadania, Família e Relações sociais, educação uma ponte para o mundo, saúde uma questão de cidadania, o trabalho em nossas vidas, artes visuais e cênicas, conto, correspondência, educação ambiental, hora de se mexer, jornal, jogos da Vida, música e movimento, poesia, ponto de encontro e alfabetização e Letramento.
- ✓ Escolarização - unidade de internação: Projeto “Reorganização da Trajetória Escolar para os Adolescentes Internos da FEBEM/SP – P.R.T.E, conforme Resolução S.E., 46 de 13/07/05 e Portaria CENP de 14/07/05. A proposta fundamenta-se na concepção de desenvolvimento de habilidades e competências, associadas às matrizes curriculares estruturadas em áreas de conhecimento com metodologia de resolução de problemas e avaliação explícita das aprendizagens. Propõe material específico para o trabalho dos professores e dos alunos, além da formação para os professores e profissionais da área pedagógica da FEBEM/SP. O trabalho apresenta organização modular com designação de três níveis: nível I - ensino fundamental (1ª a 4ª séries); nível II - ensino fundamental (5ª a 8ª séries); nível III (ensino médio).

- ✓ Documentação escolar: As secretarias escolares têm como objetivo funcionar como suporte administrativo escolar para as escolas vinculadoras da rede estadual de ensino e também para as unidades da FEBEM/SP. Enquanto suporte administrativo às vinculadoras, tal recurso tem contribuído para efetivar a parceria estabelecida e agilizar o processo de cadastro / matrícula dos adolescentes que cumprem medida sócio-educativa. Nas unidades descentralizadas o acompanhamento da documentação escolar do adolescente é realizado por profissional da unidade que faz a mediação do processo com a escola vinculadora.

## **5. Educação Profissionalizante**

A Educação Profissionalizante é responsável pelas ações de qualificação profissional básica e educação para o trabalho, para adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa, com observância à aptidão individual pesquisando e implementando cursos que se enquadrem nas características do mercado de trabalho regional.

### **5.1. Objetivos**

- ✓ Propiciar aos adolescentes a inclusão em atividades/cursos/oficinas de qualificação profissional básica e educação para o trabalho;
- ✓ Firmar parcerias que contribuam com a preparação dos adolescentes para a empregabilidade e o exercício da cidadania;
- ✓ Propiciar eventual geração de renda com exposições dos trabalhos confeccionados nas oficinas.

### **5.2. Operacionalização**

Os núcleos profissionalizantes existentes nas unidades são responsáveis pela implementação dos programas e cursos de qualificação profissional básica e educação para o trabalho, utilizando-se de educadores capacitados da própria Fundação ou contando com parceiros instrutores visando o atendimento aos adolescentes.



### 5.2.1. Ações

- ✓ Implantar e implementar de cursos de qualificação profissional básica em todas as Unidades da Fundação;
- ✓ Oferecer ao menos um curso ao adolescente na vigência da medida sócio-educativa;
- ✓ Transformar os produtos confeccionados nas oficinas em recursos a serem aplicados na continuação dos mesmos.

## 6. Educação Física e Esportes

A área da Educação Física e esporte apóia e capacita profissionais disponibiliza material, concretiza parcerias, realiza e acompanha projetos, eventos, simpósios, pesquisas qualitativas e quantitativas contribuindo, ativamente, com a implementação do plano pedagógico destinado aos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa. Utiliza-se do “Fazer Esportivo” como metodologia inclusiva e ferramenta educacional, objetivando a melhoria e manutenção da qualidade de vida, por meio da participação e experimentação nas diversas atividades físicas, esportivas, cooperativa, competitiva e de lazer. Promove, desta forma, o conhecimento do corpo, do movimento, vivência e aplicação de regras que possibilitem a socialização.

### 6.1. Objetivos

- ✓ Desenvolver atividades físicas e esportivas que incentivem a socialização, o conhecimento sobre o corpo e a integração dos adolescentes e funcionários de forma saudável e natural;
- ✓ Organizar eventos e campeonatos na Fundação, assim como intercâmbios com a comunidade, família e a participação em torneios, eventos e campeonatos externos. Estabelecer intercâmbio com os clubes, centros esportivos e demais entidades buscando parcerias para o encaminhamento de adolescentes;
- ✓ Desenvolver projetos específicos: *Projeto Skate; Projeto Futsal; Projeto “Viva Voley”;* *Jogos Cooperativos; Projeto Yoga.*

## **7. Educação Artística e Cultural**

A arte e cultura propõe, organiza, promove cursos, oficinas e eventos na área artístico-cultural, acompanha e avalia o desenvolvimento de todas as ações com a finalidade de oportunizar acesso às artes e linguagens afins para os jovens em cumprimento de medida socio-educativa contribuindo, ativamente, com a implementação do plano pedagógico institucional.

A garantia de acesso às atividades artístico-culturais constitui-se num dos elementos fundamentais para o processo de democratização e dos direitos dos adolescentes.

Portanto a área propõe ser instrumento de elevação da auto-estima propiciando o desenvolvimento de valores como: criatividade, integração, respeito às diferenças, solidariedade, ludicidade, inclusão, enfim a formação humana nas suas várias dimensões.

### **7.1. Objetivos**

- ✓ Ampliar os referenciais de mundo através de experiências sensoriais e cognitivas;
- ✓ Perceber diferentes possibilidades de leitura e expressão, com todas as linguagens: escrita, sonora, plástica, corporal, etc;
- ✓ Desenvolver a sensibilização estética como processo de auto-conhecimento, auto-afirmação e identificação com seus parceiros para a intervenção crítica no meio;
- ✓ Explorar, através da percepção crítica e da experimentação (fotografar, pintar, modelar, representar) as diferentes dimensões do ser humano;
- ✓ Aprofundar a capacidade de observação e criação, materializando-se em propostas de transformação e melhoria da qualidade de vida;
- ✓ Vivenciar a descoberta e a criação, articulando com a experiência, valorizando as produções da comunidade próxima e se relacionando com diferentes espaços e manifestações culturais.



## **7.2. Operacionalização**

As atividades culturais são organizadas em oficinas, projetos especiais, comunicação social e eventos, através de parcerias com ONGs.

- ✓ Artes Visuais: Artes Plásticas, Hip-Hop, Criação de Moda, entre outras;
- ✓ Artes Cênicas: Teatro, Jogos Dramáticos, Circo, entre outras;
- ✓ Dança: Dança de Rua, Dança do Ventre, Danças Circulares, Danças Brasileiras, Axé, Capoeira, entre outras;
- ✓ Música: Canto Coral, Cavaquinho, Violão, Percussão entre outras.
- ✓ Projetos Especiais complementam o atendimento prestado, através de linguagens inovadoras e acesso às novas mídias e profissionais diferenciados.
- ✓ Comunicação social e eventos interagem entre os conteúdos apreendidos e a possibilidade de trazê-los a público.

## **8. Assistência Religiosa**

A assistência religiosa, oferecida pelo Projeto Capelania, garante ao adolescente privado de liberdade que desejar, segundo a sua crença, o acesso aos princípios fundamentais da religião, promovendo e facilitando o desenvolvimento de sua fé, criando condições para que tais valores se manifestem no seu cotidiano e colaborando com as demais áreas na execução das medidas sócio-educativas.

### **8.1. Objetivos**

- ✓ Propiciar acesso aos representantes das diversas religiões para a celebração de cultos observadas as normas administrativas da Fundação;
- ✓ Credenciar, avaliar e autorizar as instituições religiosas e projetos de assistência espiritual.



## **9. Assistência à saúde**

A Constituição da República e o Estatuto da Criança e do Adolescente asseguram a saúde como direito da criança e do adolescente que se acata em todo o plano de atendimento.

Assim, a atenção integral a saúde dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa assume como diretriz o Plano Nacional de Saúde do Adolescente de acordo com a Portaria Interministerial nº 1426, de 14 de julho de 2004 e formula o Plano Operativo Estadual, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde (Portaria nº 340/2004 para Saúde).

O conceito de saúde não é compreendido apenas como ausência de doença, mas como a somatória de fatores e condições que levam o ser humano a ter melhor qualidade de vida. Por esse conceito quando se fala em saúde, não se tem em mente a sua relação com a doença e sim com o “reconhecimento do direito universal e inalienável comum a todos os homens; a promoção ativa e permanente das condições que viabilizem a preservação da saúde, o reconhecimento do caráter sócio-econômico global dessas condições, emprego, salário, nutrição, saneamento, habitação e preservação dos níveis ambientais aceitáveis; o reconhecimento e a responsabilidade parcial, porém intransferível, das ações propriamente ditas, individuais e coletivas, na promoção ativa da saúde da população e o reconhecimento, finalmente, do caráter social desse direito e também a responsabilidade que cabe à coletividade e ao Estado em sua representação, pela efetiva implementação e resguardo das condições supra citadas.” Arouca in Terrel e Carvalho (1993).

### **9.1. Objetivos**

✓ Garantir a atenção básica aos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa, estabelecendo rotinas de atendimento e diretrizes de continuidade nas ações de saúde.

✓ Identificar as patologias passíveis de acompanhamento nas unidades, efetivando o tratamento necessário.



- ✓ Criar programa de atenção à saúde da adolescente com enfoque na prevenção da gravidez precoce e prevenção do câncer.
- ✓ Estabelecer referências para complementação de diagnóstico Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), de atendimento das especialidades e das urgências com as DIR's / SMS.
- ✓ Combater as carências nutricionais, infecções intestinais e outras preveníveis por fatores ambientais.
- ✓ Planejar ações educativas capazes de intervir no processo saúde e doença dos adolescentes.
- ✓ Definir calendário de imunização para hepatite, tétano e complementação da vacinação básica.
- ✓ Criar rotinas de notificação das doenças infecto-contagiosas e adotar procedimentos que venham interromper a cadeia de transmissão.
- ✓ Promover ações de educação e tratamento em saúde bucal.
- ✓ Implantar ações de saúde mental objetivando diminuir a vulnerabilidade dos adolescentes para desenvolvimento de transtornos mentais, promovendo encaminhamentos necessários.
- ✓ Executar avaliação diagnóstica psicossocial e promover ações terapêuticas.
- ✓ Fortalecer a rede social de apoio ao adolescente.

## **9.2. Operacionalização**

As ações e serviços de atenção básica em saúde são organizados nas unidades e realizados por equipes interdisciplinares. Entende-se por atenção básica o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação (Ministério da Saúde – Portaria nº 3925/1998). O acesso aos demais níveis de



atenção à saúde será pactuado com as secretarias Municipal e Estadual de Saúde, conforme a gestão dos municípios sedes de cada unidade.

Serão realizadas ações de promoção, prevenção e assistência à saúde, além da contribuição na construção do PIA.

#### **9.2.1. Ações de Promoção à Saúde:**

- ✓ Propiciar, em conjunto com a área educacional, vivências, discussões e reflexões coletivas que favoreçam a auto-estima, o auto-conhecimento, as relações étnicas, os relacionamentos sociais, a alimentação, o trabalho, a educação, o projeto de vida e o desenvolvimento de habilidades como negociação, comunicação, resolução de conflitos e tomada de decisões.

#### **9.2.2. Ações de Prevenção à Saúde:**

- ✓ Elaborar em conjunto com a área nutricional cardápios adequados à faixa etária.
- ✓ Garantir a salubridade nas instalações das unidades.
- ✓ Manter atualizada carteira de vacinação de todos os adolescentes de acordo com o calendário de vacinação.
- ✓ Realizar oficinas sobre gravidez precoce, uso de preservativo, métodos anticoncepcionais, conhecimento do corpo e sexualidade.

#### **9.2.3. Ações de Assistência:**

- ✓ Realizar consulta médica, odontológica e de enfermagem no ingresso dos adolescentes nas unidades de internação, e nos demais programas.
- ✓ Realizar tratamento supervisionado nas patologias diagnosticadas.
- ✓ Dispensar medicamentos conforme lista padronizada e protocolo de atendimento e prescrição médica.
- ✓ Realizar tratamento básico de odontologia.

### **9.3. Atenção a Saúde Mental:**

A concepção de saúde mental adotada neste plano considera os aspectos biológicos, psicológicos e sociais que compõem a personalidade do indivíduo. Assim o planejamento das ações visa reduzir os riscos de adoecimento durante o cumprimento da medida sócio-educativa.

As ações são desenvolvidas nas unidades de internação e internação provisória da Fundação garantindo o acesso aos demais serviços de saúde mental do SUS, quando necessário. São realizadas por equipe multiprofissional composta de psiquiatras, psicólogos e assistentes sociais. Essas serão mantidas quando o adolescente estiver cumprindo medida em meio aberto e/ou semiliberdade.

#### **9.3.1. Ações:**

- ✓ Acolhimento nas unidades;
- ✓ Aconselhamento para portadores de HIV pré e pós testagem;
- ✓ Consultas médicas psiquiátricas; psicológicas e sociais
- ✓ Realização de psico-diagnóstico e estudo social dos familiares com vistas à elaboração do PIA;
- ✓ Intervenções psico-sociais grupais com adolescentes e acompanhamento grupal e individual;
- ✓ Encaminhamento à rede social de serviços comunitários (famílias e adolescentes).
- ✓ Elaboração de laudos psiquiátricos (psiquiatras peritos).

### **9.4. Assistência ao adolescente vítima de violência:**

Os adolescentes vítimas de maus tratos familiares, identificados nos estudos sociais médicos e psicológicos, os casos serão notificados e os adolescentes



acompanhados durante sua permanência na instituição e encaminhados aos conselhos tutelares quando necessário.

#### **9.5. Assistência aos adolescentes com problemas de uso abusivo de álcool e drogadição**

A conexão entre a problemática da droga e a prática de ato infracional é incontestável. Segundo dados do Ministério da Saúde 80,5% dos adolescentes já consumiram álcool, 28% já fizeram uso de tabaco e 20,8% já usaram psicotrópicos. O envolvimento em atividades ilegais dos adolescentes que utilizam drogas de qualquer natureza é muito relevante e torna-se particularmente importante para ser tratado neste plano como um dos seus eixos.

A avaliação detalhada do quanto, onde e como se dá o consumo de drogas fornece informações sobre o grau de envolvimento com a droga e a gravidade do quadro clínico.

Esta avaliação deve dirigir a elaboração da estratégia de tratamento de internação, em local adequado; ou ficar a abordagem psicoterápica do adolescente e ou familiar: e, ainda prescrição de tratamento medicamentoso.

Esses tratamentos de abuso e dependência de drogas incluem abordagem clínica, psicológica/psiquiátrica e social e não se restringirão à atuação da equipe profissional mas, e principalmente, no encaminhamento a vários recursos da comunidade especializados no tratamento.

Caberá à equipe a avaliação inicial e a motivação para o tratamento, motivação esta que, na maioria das vezes, não se encontra no adolescente. A família é uma parceira importante e deve ser envolvida, orientada e encaminhada.

#### **9.6. Parcerias e Convênios**

A complexidade do tratamento e intervenções necessárias com o adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa atingem melhor resultando quando realizadas em parcerias. Assim, a Febem-SP procura estabelecer vários convênios e parcerias na área de saúde e programas sociais.



#### **9.6.1. Parceria com a Fundação Faculdade de Medicina da USP.**

A Fundação Faculdade de Medicina da USP se encarregará de prestar a assistência médica aos adolescentes das unidades de internação e internação provisória da capital de São Paulo. A assistência prestada incluirá a assistência psiquiátrica e a retaguarda para os adolescentes com traços de problemas de comportamento anti-social em tratamento ambulatorial. A assistência de enfermagem e odontológica é prestada pela Fundação.

#### **9.6.2. Parceria com a Secretaria de Estado de Saúde e com a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).**

A Secretaria de Estado de Saúde, em parceria com a Fundação, está construindo uma unidade de atendimento a adolescentes com traços de personalidade anti-social, com 40 vagas em regime de semiliberdade. Essa unidade será administrada pela cadeira de psiquiatria da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) em parceria com a FEBEM e a Secretaria de Estado de Saúde.

#### **9.6.3. Convênio com o Instituto de Medicina Social e Criminológica da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.**

O convênio credencia profissionais de medicina com formação em psiquiatria especializados em adolescência para realizar os laudos psiquiátricos necessários para dirigir o atendimento dos mesmos durante o período de cumprimento da medida de privação de liberdade e para complementar os relatórios de acompanhamento e de conclusão do atendimento prestado ao adolescente encaminhados ao Poder Judiciário.

#### **9.6.4. Programa Renda Cidadã**

O programa Renda Cidadã da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo está implantado na FEBEM/SP desde setembro/2002.

O Programa Renda Cidadã atende a todas as Unidades de Internação (capital e interior) e Semi Liberdade da FEBEM/SP. A transferência direta da renda constitui apoio



financeiro temporário, e é concedida às famílias pelo período de até 12 (doze) meses, uma única vez, na Febem.

#### **9.6.5. Programa Ação Jovem**

O programa Ação Jovem, do Governo do Estado de São Paulo, destina uma verba mensal aos alunos matriculados nas escolas estaduais que tenham desempenho escolar satisfatório. O recurso privilegia alunos com idade mínima de 16 anos e máxima de 24 anos, que residam em domicílio localizado nos bolsões de pobreza. A SEADS concedeu 500 (quinhentas) bolsas para os adolescentes da FEBEM inseridos em programas de semi-liberdade.

#### **9.6.6. Outros Programas**

As equipes multiprofissionais que atuam nos atendimentos aos adolescentes têm se valido dos programas sociais destinados a jovens e famílias carentes, dos municípios, visando a inserção social.

#### **9.7. Assistência ao Funcionário**

Cuidar de quem cuida é a tônica desse plano e para tanto serão desenvolvidas ações que envolvem esquema de imunização (hepatites B, influenza, tétano), programas de atendimento psico-social e de qualidade de vida. Será oferecido plano de saúde ao funcionario e seus dependentes para realizar a assistência médica e odontológica, assim como benefícios diversos vale-refeição, auxílio creche, entre outros.

### **VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O acompanhamento do trabalho estabelecido é uma das atribuições primordiais das áreas que estabelecem e desenvolvem as ações sócio-educativas na FEBEM/SP. A avaliação numa abordagem de revisão dos processos e encaminhamentos é incorporada de forma contínua e estabelece ações como observar - acompanhar, interpretar, analisar os resultados obtidos e planejar de acordo com o percurso. Trata-se de processo institucional na busca de informações relevantes.



Esta proposta inclui a participação de todos os envolvidos no processo, tendo como função orientar a ação sócio-educativa, numa abordagem integradora, que defina avanços, aspectos a serem melhorados e adequados.

Para tanto, o plano estadual fundou-se na educação. Aqui abordada de forma ampla e os múltiplos aspectos envolvidos nesse processo, trazendo como referência a dimensão da dignidade humana, técnica, cognitiva, emocional, sócio-política e cultural e o adolescente infrator. *"É preciso que a educação esteja em seu conteúdo, em seus programas e em seus métodos, adaptada ao fim que se persegue: permitir ao homem chegar a ser sujeito, construir-se como pessoa, transformar o mundo e estabelecer com os outros homens relações de reciprocidade, fazer a cultura e a história."* ( Freire, 1974', p. 42).

Transformar a realidade é o grande desafio. Superar os obstáculos a meta. Traçar uma política pública de atendimento ao adolescente, em cumprimento da medida sócio-educativa, o objetivo.

## **VII. LEGISLAÇÃO / ATOS OFICIAIS EM ANEXO**

Resolução S.E., 46 de 13/07/05

Portaria CENP, de 14/07/05

Resolução SE n.º 109 de 13/10/2003

Portaria Administrativa 304/2000, de 04/05/00.

Portaria Administrativa 040/02, de 21/01/02.

Portaria Administrativa 323/03, de 25/06/03.

Portaria nº 340/04, de 14/06/04.

Portaria Administrativa 925/05, de 13/09/05.

Portaria Administrativa 380/03, de 30/07/03.

Portaria Administrativa 073/04, de 30/01/04.

Portaria Administrativa 076/04, de 30/01/04.



Portaria Administrativa 075/04, de 30/01/04.  
Portaria Administrativa 074/04, de 30/01/04.  
Portaria Administrativa 077/04, de 30/01/04.  
Portaria Administrativa 078/04, de 30/01/04.  
Portaria Administrativa 079/04, de 30/01/04.  
Portaria Administrativa 080/04, de 30/01/04.  
Portaria Administrativa 579/04, de 03/09/04.  
Portaria Administrativa 081/04, de 30/01/04.  
Portaria Administrativa 082/04, de 30/01/04.  
Portaria Administrativa 083/04, de 30/01/04.  
Portaria Administrativa 084/04, de 30/01/04.  
Portaria Administrativa 085/04, de 30/01/04.  
Portaria Administrativa 086/04, de 30/01/04.  
Portaria Administrativa 072/04, de 30/01/04.  
Portaria Administrativa 071/04, de 30/01/04.  
Portaria Administrativa 070/04, de 30/01/04.  
Portaria Administrativa 069/04, de 30/01/04.  
Portaria Administrativa 068/04, de 30/01/04.

### **VIII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BATISTA, M. V. (2001). Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto e de Semi Liberdade. vol 1, São Paulo: NCA/PUC.

CORTELLA, MARIO SERGIO (2000). A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos - 5ª ed. São Paulo: Ed. Cortez - Instituto Paulo Freire .



COSTA, Antonio Carlos Gomes (1999). A presença da pedagogia - métodos e técnicas da ação socioeducativa, São Paulo: Global - Instituto Airton Senna.

COSTA, Antonio Carlos Gomes. (1997). Pedagogia da Presença: da Solidão ao Encontro . Modos Faciendi, Belo Horizonte.

COSTA, Antonio Carlos Gomes (1999). Aventura Pedagógica – Modos Faciendi, Belo Horizonte.

FREIRE, PAULO. (1996). Pedagogia da Autonomia - Saberes Necessários à Prática Educativa. 12 ed. São Paulo: Editora Paz e Terra.

LIBÂNEO, JOSÉ CARLOS (2001). Organização e Gestão da Escola - Teoria e Prática. Goiânia: Ed. Alternativa.

PARO, VITOR HENRIQUE (1998). Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Ed. Ática.

PEREIRA, I, Mestriner, M.L. (1999). Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade: Medidas de Inclusão Social Voltadas a Adolescentes Autores de Ato Infracional

SAVIANI, Demerval. (1993) Escola e Democracia, 27. ed. Campinas: Editora Autores Associados.

SERRÃO, M, Baleeiro, M.C (1999) – Aprendendo a Ser e a Conviver, 2. ed. São Paulo: Editora FTD.

### **Outros textos**

CONANDA (1996). Resoluções

CONDECA. (1998). Deliberações

E.C.A. - Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)

FEBEM-SP (1997) – Projeto Pedagógico – Supervisão Técnica



FEBEM-SP (1999) – Projeto de Implantação de Internatos Regionalizados – Assessoria de Planejamento.

FEBEM-SP Projeto: Liberdade Assistida construindo novos caminhos

FEBEM-SP (2004) Programa de Internação Educação na Medida

FEBEM/SP / Secretaria de Estado da Educação - Tecer um Novo Amanhã

FEBEM-SP (2001) Projeto: Implantação das Unidades – UI. e UIP – Regionalizadas.

Portaria nº 340 de 14/07/2004.

FUNDAC/BH -Programa de execução de medidas sócio-educativas

PMSP (2004) - Mapa da vulnerabilidade social da população da cidade de São Paulo.

PMSP - As medidas sócioeducativas em meio aberto como garantia de proteção aos adolescentes e jovens na cidade de São Paulo.

FEBEM-SP, 19/12/2005